

**PROCESSO Nº 23072.043474/2019-16 – Disp. 03/2019
(REMANESCENTE)**

**PROCESSO Nº 23072.036587/2018-84
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UFMG, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. Ricardo Hallal Fakury, CPF nº 253.115.736-00 Carteira de Identidade nº M-318.361 e a empresa Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda, CNPJ 08.491.163/0001-26, com endereço na rua Emílio de Menezes, nº 154 - Bairro Santa Maria - CEP 30.525-200 - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Adriano Miranda Oliveira, Administrador, CPF nº 089.017.977-80, Carteira de Identidade nº MG 10.858.496, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Observado o disposto na cláusula segunda do contrato nº 021/2019, e o inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, prorroga-se o prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início a partir de 01/10/2020 á 01/10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 513.418,08 (Quinhentos e treze mil quatrocentos e dezoito reais e oito centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ 42.784,84 (Quarenta e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme planilha anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ressalvada a aplicação do reajuste contratual, oportunamente, quando da divulgação/aprovação e de acordo com a próxima Convenção Coletiva de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA: Foi alterado na planilha a rubrica férias, no Módulo 2.1, que tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável e é zerada. Já no Módulo 4.1, foi incluída a rubrica férias do profissional ausente, que necessitará de cobertura durante as férias do quadro efetivo.

Parágrafo único: Foram observados à redução/eliminação dos custos fixos e variáveis não renováveis, conforme os Acórdãos 1.186/2017 e 1.586/2018, ambos do Plenário do TCU, referente ao valor do aviso prévio trabalhado vigorando a partir de 01/10/2020.

CLÁUSULA QUINTA: Em face da calamidade em saúde pública, instaurada pelo COVID-19 e reconhecida por todas as autoridades nacionais, regulada especialmente pela Lei nº 13.979/2020, fica ressalvada a possibilidade de revisão dos termos contratados, durante o período da presente prorrogação, de modo a adequar a execução do presente contrato às determinações do Ministério da Economia e ao interesse público subjacente à manutenção da prestação dos serviços ora contratados.



CLÁUSULA SEXTA: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 108279 e natureza de despesa 339039.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2020NE800066, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

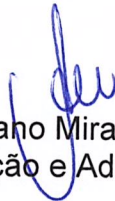
CLÁUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2020.



Prof. Ricardo Hallal Fakury
Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Minas Gerais



Adriano Miranda Oliveira
Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda

PARÂMETROS PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

TARIFA VALE TRANSPORTE	
BELO HORIZONTE	4,50
MONTES CLAROS	2,85

ALÍQUOTA ISSQN	
BELO HORIZONTE	5%
MONTES CLAROS	3%

MECÂNICO - AUXILIAR DE MECÂNICO					
QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIÇÃO MENSAL
4	Calça Brim	28,81	115,24	12	9,60
4	Camisa de Malha	28,81	115,24	12	9,60
2	Botina de Vaqueta s/ biqueira	33,95	67,91	12	5,66
2	Jaleco manga curta	30,87	61,73	12	5,14
2	Luva de borracha nitrilica CA 30515 (EPI)	3,09	6,17	12	0,51
1	Oculos de Proteção de Acrílico CA 10346 (EPI)	6,17	6,17	12	0,51
50	Máscara respirador descartável semi-facial para vapores ácidos CA 13327 (EPI)	15,46	773,22	12	64,43
6	Protetor auditivo, tipo plug de três flanges de copolímero CA 14471 (EPI)	1,40	8,40	12	0,70
					96,17

LUBRIFICADOR/LAVADOR DE VEÍCULOS					
QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIÇÃO MENSAL
4	Calça Brim	33,38	133,51	12	11,13
4	Camisa de Malha	30,87	123,47	12	10,29
2	Botina de Vaqueta s/ biqueira	37,04	74,08	12	6,17
2	Jaleco manga curta	34,98	69,97	12	5,83
1	Oculos de Proteção de Acrílico CA 10346 (EPI)	8,23	8,23	12	0,69
50	Máscara respirador descartável semi-facial para vapores ácidos CA 13327 (EPI)	16,59	829,29	12	69,11
6	Protetor auditivo, tipo plug de três flanges de copolímero CA 14471 (EPI)	1,40	8,40	12	0,70
					103,91

CÁLCULO PARA PREVISÃO DE HORAS EXTRAS

CUSTO DA HORA EXTRA - MEMÓRIA DE CÁLCULO = ((Mód. 1+ Mód. 2 + Mód. 3 + Mód. 6)/220) x %HE/(100%-Σ%Tributos)

I - LUBRIFICADOR/LAVADOR	
50%	44,47
100%	59,29

II - AUXILIAR DE MECÂNICO	
50%	37,82
100%	50,43

III - MECÂNICO AUTOMOTIVO	
50%	61,72
100%	82,29

IV - MECÂNICO AUTOMOTIVO ICA	
50%	58,56
100%	78,07

CÁLCULO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

CUSTO DA DIÁRIA - MEMÓRIA DE CÁLCULO = ((Valor da Diária/(100%-(%Custos Indiretos+Σ%Tributos)

Diárias Estimadas e Valores Funcionários Lotados em Belo Horizonte				
CIDADE	Brasilia/Manaus/Rio de Janeiro	Fortaleza/Porto Alegre/Recife/Salvador/SP	Outras Capitais	Demais Deslocamentos
Tipo	Inteira	Inteira	Inteira	Inteira
Valor Diária	224,20	212,40	200,60	177,00
Reembolso Empresa	281,36	266,55	251,74	222,13

Diárias Estimadas e Valores Funcionários Lotados em Montes Claros				
CIDADE	Brasilia/Manaus/Rio de Janeiro	Fortaleza/Porto Alegre/Recife/Salvador/SP	Outras Capitais	Demais Deslocamentos
Tipo	Inteira	Inteira	Inteira	Inteira
Valor Diária	224,20	212,40	200,60	177,00
Reembolso Empresa	274,47	260,03	245,58	216,69

1
Mão-de-Obra
Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra					
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	9191-10 / 5199-35	9144-05	9144-05	9144-05
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	1.872,28	1.544,18	2.727,25	2.727,25
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			Mecânico Automotivo	Mecânico Automotivo ICA
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Lubrificador/Lavador	Auxiliar de Mecânico	Mecânico Automotivo	Mecânico Automotivo ICA
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2019	01/01/2019	01/01/2019	01/01/2019

Salário Mínimo 1.045,00

Módulo 1 : Composição da Remuneração						
1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base		1.872,28	1.544,18	2.727,25	2.727,25
B	Periculosidade 30%		561,68	463,25	818,17	818,17
	Total da Remuneração		2.433,96	2.007,43	3.545,42	3.545,42

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários						
Submódulo 2.1 - 13º salário, Férias e Adicional de Férias						
2.1	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	202,75	167,22	295,33	295,33
B	Férias e Adicional de Férias	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	8,33%	202,75	167,22	295,33	295,33

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições:						
2.2	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	527,34	434,93	768,15	768,15
B	SESI ou SESC	1,50%	39,55	32,62	57,61	57,61
C	SENAI ou SENAC	1,00%	26,37	21,75	38,41	38,41
D	INCRÁ	0,20%	5,27	4,35	7,68	7,68
E	Salário Educação	2,50%	65,92	54,37	96,02	96,02
F	FGTS	8,00%	210,94	173,97	307,26	307,26
G	Seguro Acidente de Trabalho (RAT Ajustado)	3,00%	79,10	65,24	115,22	115,22
H	SEBRAE	0,60%	15,82	13,05	23,04	23,04
	TOTAL	36,80%	970,31	800,27	1.413,40	1.413,40

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários:						
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	PARÂMETROS	76,66	96,35	25,37	0,00
B	Auxílio Alimentação	21,63	380,69	380,69	380,69	380,69
C	Programa de Assist. Familiar	53,04	53,04	53,04	53,04	53,04
D	Seguro de Vida, Invalidez e funeral	4,09	4,09	4,09	4,09	4,09
E	Contribuição Patronal	10,25	0,85	0,85	0,85	0,85
	Total de Benefícios mensais e diários		515,34	535,02	464,04	438,67

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS						
2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	202,75	167,22	295,33	295,33	295,33
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	970,31	800,27	1.413,40	1.413,40	1.413,40
2.3	Benefícios Mensais e Diários	515,34	535,02	464,04	438,67	438,67
	TOTAL	1.688,39	1.502,51	2.172,77	2.147,40	2.147,40

Módulo 3: Provisão para Rescisão						
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	10,22	8,43	14,89	14,89
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,82	0,67	1,19	1,19
C	multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio indenizado	0,08%	1,95	1,61	2,84	2,84
D	Aviso prévio trabalhado	0,194%	4,72	3,89	6,88	6,88
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,07%	1,74	1,43	2,53	2,53
F	multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio trabalhado	3,44%	83,73	69,06	121,96	121,96
	TOTAL	4,24%	103,18	85,09	150,29	150,29

Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente						
Submódulo 4.1 - Ausências Legais						
4.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Férias	11,11%	270,41	223,03	393,90	393,90
B	Ausências Legais	2,00%	48,68	40,15	70,91	70,91
C	Licença Paternidade	0,10%	2,43	2,01	3,55	3,55
D	Ausências por Acidente de Trabalho	0,10%	2,43	2,01	3,55	3,55
E	Afastamento Maternidade	0,01%	0,24	0,20	0,35	0,35
	Sub Total	13,32%	324,20	267,39	472,25	472,25
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de Reposição do Profissional Ausente	36,80%	119,31	98,40	173,79	173,79
	TOTAL	50,12%	443,51	365,79	646,04	646,04

Módulo 5: Insumos Diversos						
5	Modulo 5 : Insumos Diversos	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes/EPI (vide parâmetros)	103,91	96,17	96,17	96,17	96,17
B	Materials	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Insumos Diversos	103,91	96,17	96,17	96,17	96,17

nota: valores mensais por empregado

Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro						
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos - Despesas Administrativas e Operacionais	6,07%	289,51	246,08	400,98	399,44
B	Lucro	4,00%	202,50	172,12	280,47	279,39
C	Tributos		874,94	743,69	1.211,81	1.014,08
	C1. Tributos Federais (PIS + COFINS)	9,25%				
	PIS	1,65%				
	COFINS	7,60%				
	C2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%				
	C3. Tributos Municipais (ISSQN)	PARÂMETROS				
	ISSQN Belo Horizonte	5,00%				
	ISSQN Montes Claros	3,00%				
	TOTAL		1.366,94	1.161,90	1.893,26	1.692,92

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)		R\$	R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.433,96	2.007,43
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.688,39	1.502,51
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	103,18	85,09
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	443,51	365,79
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	103,91	96,17
Sub total (A+B+C+D+E)		4.772,96	4.057,00
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	1.366,94	1.161,90
Valor total por empregado		6.139,90	5.218,90

Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE E DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I - Serviço 1 - Lubrificador/Lavador de veículos	6.139,90	1	6.139,90	2	12.279,80
II - Serviço 2 - Auxiliar de Mecânico	5.218,90	1	5.218,90	1	5.218,90
III - Serviço 3 - Mecânico Automotivo	8.503,95	1	8.503,95	2	17.007,90
VI - Serviço 4 - Mecânico Automotivo ICA	8.278,24	1	8.278,24	1	8.278,24
Valor Mensal dos Serviços (I+II+III+IV)				6	42.784,84

Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

	Valor Global da Proposta	
	Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	42.784,84
B	Valor mensal dos serviços	42.784,84
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x 12)	513.418,08

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço

